



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.669/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para celebração de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de adquirir patrulha mecanizada.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária n.º 070.001.20.606.0016.3.013– 44905200- Equipamento e Material Permanente, ficha 126, utilizando como fonte “recursos de convênios”, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar advirão de:

I - Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme proposta n.º 18003/2017; e

II – Contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que advirá da Dotação Orçamentária n.º 070.001.20.606.0010.3.012 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente, ficha 125.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (03/04/2018).**

  
**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 03/04/2018.

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete